

# Programa Partilhar

## FAQ

Atualizado em: fevereiro de 2026

Em caso de dúvidas, encaminhe o seu e-mail para:  
[programapartilhar@vale.com](mailto:programapartilhar@vale.com)



# Programa Partilhar

## FAQ – Perguntas Frequentes

### Índice

<b>Definição do Programa Partilhar .....</b>	<b>4</b>
O que é o Programa e quais são seus objetivos? .....	4
Como o Programa altera a forma de se relacionar com a cadeia de suprimentos? .....	4
Qual a data de lançamento do Programa? .....	4
O que representa o nome do Programa Partilhar e a sua identidade visual?.....	4
Existe algum documento que explique sobre cada Alavanca do Programa? .....	4
<b>Abrangência do Programa .....</b>	<b>5</b>
Quais são as categorias de compras incluídas no Programa?.....	5
Quem pode participar do Programa? .....	5
O que é e quais são as Áreas de Influência do Programa? .....	5
Como foram definidas as categorias? .....	5
<b>Adesão ao Programa .....</b>	<b>6</b>
Como o Fornecedor pode aderir ao Programa? .....	6
Existe algum prazo para participar do Programa?.....	6
<b>IVC – Índice de Valor na Comunidade .....</b>	<b>7</b>
O que é o IVC? .....	7
Quais são as alavancas do IVC? (Quais dados são considerados no cálculo do IVC?) .....	7
O que é o plano de ação de IVC e qual sua aplicação? .....	8
O que acontece com os Fornecedores que não cumprirem com o IVC? .....	8
Como é feito o cálculo do valor de referência para o IVC?.....	8
O fator multiplicador utilizado para cálculo do IVC é fixo? .....	8
Haverá alguma ponderação no cálculo do IVC caso a localidade não possua mão de obra qualificada para ser contratada? .....	8
A aplicação do IVC dará vantagens para empresas em função do seu tamanho? .....	8
Existe uma pontuação mínima obrigatória de IVC para participar do Programa?.....	9
Como o IVC será monitorado durante a execução do contrato?.....	9
O Fornecedor saberá que não ganhou o processo concorrencial devido ao seu IVC? .....	9
Com qual frequência a pontuação do IVC é reavaliada? .....	9
A minha empresa venceu um processo com IVC e já estou participando de outro, posso somar os valores de investimentos sociais que já havia sido acordado no novo processo? .....	9

<b>Termo de Compromisso .....</b>	<b>10</b>
Como aplicar o Termo de Compromisso? .....	10
<b>O que muda para o Fornecedor .....</b>	<b>11</b>
Qual o papel do Fornecedor no Programa?.....	11
Quais são os impactos para Fornecedores já contratados?.....	11
Qual o impacto para Fornecedores que optarem por não aderir ao Programa?.....	11
Quanto custa para o Fornecedor participar do Programa? .....	11
O Programa pretende que os Fornecedores tenham mais filiais em novas localidades? .....	11
Quais as vantagens para o Fornecedor que adere ao Programa? .....	11
<b>Relacionamento com a Comunidade .....</b>	<b>12</b>
Como o Programa pretende ajudar a comunidade local? .....	12
Como o Programa interage com as entidades locais (governo, associações, sindicatos etc.)? .....	12
Um representante governamental pode inscrever seu município no Programa? .....	12
<b>Relacionamento com Investidores .....</b>	<b>13</b>
Quais são os benefícios do Programa para o negócio? .....	13
<b>Comprovações dos Investimentos Sociais .....</b>	<b>14</b>
Como faço para comprovar o meu Plano de Ação? .....	14
Aloquei um funcionário próprio para a realização de um trabalho voluntário. A sua hora de trabalho pode ser contabilizada na Alavanca de Investimento Social Voluntário?.....	14
A empresa não cumpriu o valor acordado em uma alavanca, porém em outra superou o valor. Posso considerar que o plano foi executado?.....	14
<b>Praça Digital .....</b>	<b>15</b>
O que é a Praça Digital e para que serve?.....	15

## Definição do Programa Partilhar

### O que é o Programa e quais são seus objetivos?

O Programa Partilhar é uma iniciativa inovadora da Vale com seus Fornecedores que tem como objetivo fomentar o desenvolvimento socioeconômico das comunidades onde atuam, reforçando seu compromisso em transformar o futuro juntos.

### Como o Programa altera a forma de se relacionar com a cadeia de suprimentos?

Por meio do IVC - Índice de Valor na Comunidade – é possível avaliar a contribuição socioeconômica dos fornecedores nas comunidades onde a Vale está inserida, contribuindo para a tomada de decisão na contratação dos fornecedores.

### Qual a data de lançamento do Programa?

O Programa Partilhar foi lançado oficialmente em 03/08/2020. Desde então, processos de melhoria contínua vêm sendo aplicados.

### O que representa o nome do Programa Partilhar e a sua identidade visual?

O nome escolhido reforça os valores da Vale e remete aos objetivos do Programa: de engajar toda a cadeia de suprimentos em ações voltadas para o desenvolvimento socioeconômico das comunidades nas localidades onde estamos inseridos.

Neste contexto, o nome Partilhar traz a ideia de dividir, reverberar e compartilhar com a sociedade uma iniciativa em que cada *stakeholder* faz a sua parte, pensando no todo.

A identidade visual do Programa representa a comunidade como protagonista. O conceito escolhido valoriza a diversidade de todas as pessoas que estão envolvidas no Programa, direta ou indiretamente.

### Existe algum documento que explique sobre cada Alavanca do Programa?

Sim. As informações sobre cada alavanca constam no regulamento do Programa, que poderá ser compartilhado pelo(a) comprador(a) do processo de contratação em questão.

## Abrangência do Partilhar

### **Quais são as categorias de compras incluídas no Partilhar?**

O Programa foi lançado considerando, inicialmente, 11 categorias de serviços. Atualmente, contamos com aproximadamente 40 categorias. (Conheça a lista clicando [aqui](#)).

### **Quem pode participar do Programa?**

Os fornecedores que possuem contrato ativo junto à Vale ou que estão em concorrência em processo de contratação.

### **O que é e quais são as Áreas de Influência do Programa?**

As áreas de Influência são os municípios com operações ativas da Vale. Elas estão disponíveis para consulta no Regulamento do Programa, assim como constam na própria Calculadora IVC.

### **Como foram definidas as categorias?**

As categorias foram definidas com base na natureza dos produtos ou serviços, no tamanho do dispêndio executado pela Vale e no potencial de geração de valor para as comunidades.

## Adesão ao Programa

### Como o Fornecedor pode aderir ao Programa?

Os fornecedores que estiverem participando dos processos de contratação referentes às categorias de serviço elegíveis receberão a “calculadora IVC” para adesão, caso se interessem. É importante ressaltar que serão os(as) compradores(as) responsáveis pelo processo de contratação que convidarão seus fornecedores. Além disso, há uma segunda forma de aderir por meio do documento “Termo de Compromisso”. Esse documento é válido para fornecedores com contratos já vigentes junto à Vale e que fazem parte de categorias que não estão contempladas ainda na metodologia IVC.

### Existe algum prazo para participar do Programa?

Não, a participação no Programa é voluntária e não possui prazo.

## IVC – Índice de Valor na Comunidade

### O que é o IVC?

IVC significa “**Índice de Valor na Comunidade**”. A metodologia de cálculo do IVC se baseia em quatro alavancas com foco na geração de valor para as comunidades.

### Quais são as alavancas do IVC? (Quais dados são considerados no cálculo do IVC?)

Atualmente, o IVC é calculado considerando 4 alavancas (Emprego Local, Renda, Gastos Locais e Investimentos Sociais). A partir do valor proposto pelo próprio fornecedor em cada alavanca será gerada uma pontuação na planilha de construção do Plano de Ação de IVC (Calculadora IVC).

É importante ressaltar que o IVC será obtido por operação e a cada novo processo de contratação, isto é, considera-se um por operação da Vale e para cada contrato, independentemente das áreas de influência. Ex.: caso o fornecedor tenha um contrato para todas as operações do Pará, deverá ser considerado um IVC para cada operação.

É importante mencionar que caso o fornecedor tenha outros contratos com outras empresas na mesma região, estes dados não deverão ser considerados.

### **O que é o plano de ação de IVC e qual sua aplicação?**

O Plano de Ação retrata as ações futuras propostas pelo fornecedor, que apoiará o desenvolvimento socioeconômico das comunidades nas localidades onde a Vale está inserida.

Todas as ações propostas devem ser implementadas ao longo da vigência do contrato fruto do processo de contratação em questão.

### **O que acontece com os Fornecedores que não cumprirem com o IVC?**

Para os fornecedores vencedores de um processo de contratação que optaram por apresentar IVC, acordado em contrato, haverá o acompanhamento de execução do Plano de Ação, assim como este estará sujeito à auditoria futura. Em caso de não cumprimento do Plano de Ação e/ou não apresentação das evidências para comprovação de execução das iniciativas, o fornecedor estará sujeito às penalidades, conforme previsto em contrato e/ou no Regulamento do Programa.

### **Como é feito o cálculo do valor de referência para o IVC?**

Os Valores de Referência são calculados a partir de análise estatística considerando a amostra de dados apresentada pelos FORNECEDORES para cada alavanca, e utilizados como balizador no cálculo do IVC.

### **O fator multiplicador utilizado para cálculo do IVC é fixo?**

O fator multiplicador se baseia na divisão entre o peso da alavanca e valor de Referência. Ele é definido e permanece inalterado, sendo utilizado o mesmo para todos os processos e fornecedores participantes do Programa.

### **Haverá alguma ponderação no cálculo do IVC caso a localidade não possua mão de obra qualificada para ser contratada?**

Inicialmente, a alavanca "Empregos Locais" considera os postos de trabalho atrelados ao CNPJ filial, independentemente da origem do empregado. O objetivo é avaliar, através desta alavanca, a geração de oportunidades de emprego em cada localidade.

### **A aplicação do IVC dará vantagens para empresas em função do seu tamanho?**

O cálculo do IVC foi concebido utilizando critérios objetivos e transparentes para avaliação de todos os participantes independentemente do seu porte. Dessa forma, não haverá vantagens em razão do porte da empresa, pois a pontuação final de IVC será o resultado do quanto cada fornecedor irá contribuir social e economicamente para aquela localidade, à luz do escopo da contratação que estará participando.

### **Existe uma pontuação mínima obrigatória de IVC para participar do Programa?**

Não. Todos os fornecedores que optarem por participar do Programa poderão escolher o quanto vão contribuir com determinada localidade.

### **Como IVC será monitorado durante a execução do contrato?**

O IVC será monitorado a partir do Plano de Ação firmado em contrato. O não cumprimento do acordado e/ou não apresentação das evidências poderá acarretar penalidades previstas no contrato assinado entre a Vale e o Fornecedor ganhador e/ ou no Regulamento do Programa. É importante entrar em contato com o(a) comprador(a) do seu processo e solicitar o procedimento padrão para a comprovação das iniciativas firmadas. Vale ressaltar que os Planos de Ação e respectivas informações estarão sujeitos à auditoria por seleção amostral.

### **O Fornecedor saberá que não ganhou o processo concorrencial devido ao seu IVC?**

A escolha do fornecedor ganhador do processo concorrencial levará em consideração tanto as propostas comercial e técnica, como a contribuição na comunidade, por meio do IVC. O resultado do processo será informado da mesma forma como ocorre atualmente.

### **Com qual frequência a pontuação do IVC é reavaliada?**

Não há reavaliação de IVC. A cada processo de contratação que o fornecedor participar, e caso seja de seu interesse, um novo Plano de Ação de IVC (Calculadora IVC) deve ser construído do zero.

### **A minha empresa venceu um processo com IVC e já estou participando de outro, posso somar os valores de investimentos sociais que já haviam sido acordados no novo processo?**

Não, o plano de ação e todas as suas alavancas são por processo de contratação e por operação, separadamente. Os valores não podem ser cumulativos.

## Termo de Compromisso

### Como aplicar o Termo de Compromisso?

Havendo um contrato ativo com um determinado FORNECEDOR, o COMPRADOR pode abordá-lo para apresentação do Programa Partilhar e conseqüentemente o Termo de Compromisso. Obs.: fornecedores de aquisição “spot” também estão elegíveis à adesão via termo de compromisso.

Diferentemente do IVC, o Termo de Compromisso possui 2 alavancas: Gasto Local e Investimento Social.

Importante ressaltar que o Termo de Compromisso é aplicado em categorias não elegíveis à metodologia IVC ou em casos em que a metodologia não foi aplicada. Será considerada a data da assinatura do termo de compromisso e não da assinatura do respectivo contrato, para efeito de contabilização do ano de adesão ao Programa.

## O que muda para o Fornecedor

### Qual o papel do Fornecedor no Programa?

O Fornecedor é um agente importante para a promoção do desenvolvimento socioeconômico nas comunidades. Ao participar do Programa, o fornecedor deve se comprometer em:

- Ler e aceitar o Regulamento do Programa, caso esteja de acordo, por meio da Planilha da Calculadora IVC;
- Cumprir as regras dispostas no Regulamento do Programa;
- Enviar proposta de Plano de Ação (Calculadora IVC) ou por Termo de Compromisso. Cumprir o Plano de Ação acordado via IVC ou Termo de Compromisso e comprová-lo para o time do Programa Partilhar;
- Prover *feedbacks* para melhoria do Programa.
- Prover informações e documentos comprobatórios requeridos em Auditoria, que será realizada por seleção amostral.

### Quais são os impactos para Fornecedores já contratados?

Não há nenhum impacto para fornecedores já contratados, pois não há alteração para os contratos firmados anteriormente ao Programa, mesmo que sejam das categorias de serviço elegíveis/contempladas no ciclo.

### Qual o impacto para Fornecedores que optarem por não aderir ao Programa?

Fornecedores que optarem por não aderir ao Programa podem concorrer regularmente nos processos de contratação enquadrados nas categorias, porém sem ter o seu IVC calculado.

### Quanto custa para o Fornecedor participar do Programa?

Não há nenhum custo para participação do Fornecedor no Programa. Investimentos sociais e demais ações para pontuação de IVC são de decisão e responsabilidade de cada fornecedor.

### O Programa pretende que os Fornecedores tenham mais filiais em novas localidades?

A presença local do fornecedor pode proporcionar mais oportunidades de contribuição socioeconômica. Contudo, o cálculo do IVC leva em consideração a contribuição do fornecedor na respectiva localidade com base nas alavancas do ciclo vigente, todas elas podendo ser utilizadas em ações para promoção do desenvolvimento social das comunidades nas localidades onde a Vale atua.

### **Quais as vantagens para o fornecedor que adere ao Programa?**

Ser protagonista em um projeto de desenvolvimento social;  
Alinhar sua marca a valores de responsabilidade social e;  
Fortalecer a parceria com a Vale e as comunidades.

## **Relacionamento com a Comunidade**

### **Como o Programa pretende ajudar a comunidade local?**

O Programa tem como objetivo fomentar o desenvolvimento socioeconômico das comunidades onde a Vale opera a partir do (a):

- Promoção da geração de empregos e renda;
- Fomento de compras locais, gerando novas oportunidades de negócios;
- Incentivo ao investimento social voluntário;

Com este Programa, a Vale quer priorizar a geração de negócios com fornecedores que mais contribuam para o desenvolvimento socioeconômico das comunidades, visando potencializar a geração de valor para cada região.

### **Como o Programa interage com as entidades locais (governo, associações, sindicatos etc.)?**

O Programa se articula com diversas áreas da Vale, como por exemplo: Relações com Comunidades, Relações Governamentais, Relações Institucionais, entre outras. Por meio dessa atuação em rede é que ocorre a interação do Programa com as entidades locais.

### **Um representante governamental pode inscrever seu município no Programa?**

Não. Não é possível fazer a inscrição de um município no Programa. A iniciativa envolve a participação de fornecedores Vale que, por meio das contribuições nas alavancas do IVC, levarão investimentos e oportunidades de negócios para as comunidades nas localidades onde a Vale atua.

## **Comprovações dos Investimentos Sociais**

### **Como faço para comprovar o meu Plano de Ação?**

O Plano de Ação acordado via IVC ou Termo de Compromisso deverá ser executado até o prazo estipulado pelo próprio fornecedor no plano e que percorrerá a vigência contratual. Recomenda-se que a comprovação ocorra de forma parcial à medida que a execução das alavancas for ocorrendo. Essas comprovações não podem ser cumulativas, isto é, a cada comprovação deve-se constar apenas o que foi feito de “novo” e que não foi comprovado previamente. Para tal, o fornecedor deverá solicitar ao(à) comprador(a) acesso ao material de apoio que orienta quanto ao procedimento padrão de comprovação.

### **Aloquei um funcionário próprio para a realização de um trabalho voluntário. A sua hora de trabalho pode ser contabilizada na Alavanca de Investimento Social Voluntário?**

Não. Será contabilizado caso haja a contratação de mão-de-obra específica para execução daquela ação.

### **A empresa não cumpriu o valor acordado em uma alavanca, porém em outra superou o valor. Posso considerar que o plano foi executado?**

Não. Extrapolar os valores acordados em uma alavanca não isenta o fornecedor de executar os valores acordados em outra.

## Relacionamento com Investidores

### Quais são os benefícios do Programa para o negócio?

Por meio do Programa, é possível avaliar a contribuição socioeconômica dos fornecedores nas comunidades onde a Vale atua, podendo priorizar a contratação das empresas que mais gerem valor para cada região.

Com a metodologia proposta, espera-se engajar a cadeia de suprimentos Vale em um esforço conjunto para a geração de desenvolvimento social para as comunidades, fomentando o engajamento das empresas participantes, atraindo investimentos, estimulando o fortalecimento de negócios locais, criando capacidades e potencialmente reduzindo custos ao longo da cadeia.

Desta forma, a Vale pretende potencializar a geração de valor, trazendo benefícios para seus fornecedores, e para toda a região onde atua, reforçando seu compromisso com as pessoas e o novo pacto com a sociedade.

## Praça Digital

### O que é a Praça Digital e para que serve?

É uma plataforma online com o objetivo de conectar fornecedores parceiros do Partilhar às OSC (Organizações da Sociedade Civil) e seus projetos sociais. Acesse o site através do [link](#)

Com isso, os fornecedores que não sabem como atuar socialmente no território, terão acesso aos projetos cadastrados pelas próprias Organizações Sociais e que atenderão as demandas das comunidades.